

# Código de Conduta Ética



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSULTORIAS  
DE FOMENTO À INOVAÇÃO | AC INOVA  
2025**

## APRESENTAÇÃO

O fomento à inovação é um pilar fundamental para o desenvolvimento econômico e social de nosso país. Empresas e instituições que precisam de recursos para financiar seus projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) buscam uma aproximação da cadeia de valor apta a alavancar essas iniciativas. O elo entre esses atores são as consultorias especializadas, que contribuem com a interlocução com órgãos governamentais e uma qualificada aplicação dos incentivos fiscais e mecanismos diretos de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Para que esse elo se mantenha sólido, é fundamental que os profissionais atuantes no mercado adotem uma conduta ética. Pensando nisso, a **AC INOVA**, associação civil sem fins lucrativos que congrega as principais consultorias especializadas nos instrumentos de fomento à inovação, elaborou este Código. Ele é direcionado a profissionais da **AC INOVA**, membros de órgãos estatutários, associados, consultores, patrocinadores, conveniados e parceiros nacionais ou estrangeiros da Associação, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com a Associação. Todos esses públicos devem seguir e cumprir as regras deste Código e de suas futuras versões.

A importância deste material está no fato de que ele estabelece regras claras e princípios fundamentais para uma atuação ética e responsável das consultorias especializadas e suas equipes. Trata-se de estabelecer, entre os profissionais desse segmento, um compromisso com a transparência, a integridade, a diligência e a conformidade em sua atuação, garantindo o respeito à legislação aplicável e a lisura nas operações.

Acreditamos que a conscientização e o estabelecimento de boas práticas são os primeiros passos nesse caminho de organização do setor: a entidade e seus associados compartilham a visão de que se deve buscar aperfeiçoar práticas de gestão, considerando a liberdade associativa e de iniciativa privada. Com este documento, a **AC INOVA** se torna referência na área de fomento à inovação, estabelecendo normas para administração de conflitos de interesses e responsabilidade corporativa em suas próprias atividades.

## CAPÍTULO I – PROPÓSITO E OBJETIVOS

**Art. 1º A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSULTORIAS DE FOMENTO À INOVAÇÃO | AC INOVA** manifesta publicamente seu compromisso com a transparência, a integridade, a diligência e a conformidade na sua atuação, garantindo o respeito à legislação aplicável, bem como o comprometimento com seus associados.

**Art. 2º A AC INOVA** tem como objetivos:

- i. Defender, fomentar e proteger a inovação nas empresas;
- ii. Garantir estabilidade, transparência e segurança jurídica na interpretação e processamento da legislação aplicável aos instrumentos de fomento à inovação;
- iii. Defender os interesses das consultorias especializadas e de seus clientes no que tange os instrumentos de fomento à inovação;
- iv. Defender os interesses do setor da inovação;
- v. Articular com Poder Público melhorias para o setor de inovação;
- vi. Unificar e consolidar informações sobre instrumentos de fomento à inovação;
- vii. Promover cursos de formação e conferir certificações a consultores, contribuindo para sua formação;
- viii. Consolidar normas e boas práticas para atuação de consultorias de fomento à inovação;
- ix. Influenciar e contribuir para a criação de políticas públicas relativas à inovação e aos instrumentos de fomento à inovação;
- x. Criar grupos de trabalho, conteúdos, cursos, eventos, seminários e palestras;
- xi. Garantir a profissionalização dos consultores no Brasil;
- xii. Contribuir para construção de boas práticas de governança e integridade para consultorias;
- xiii. Defender a preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- xiv. Proteger a ordem econômica e a livre concorrência;
- xv. Apoiar estudos, pesquisas e o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

## CAPÍTULO II – CONDUTA ÉTICA

**Art. 3º** Este Código abrange o comportamento de profissionais da **AC INOVA**, membros de órgãos estatutários, associados, consultores, patrocinadores, conveniados e parceiros nacionais ou estrangeiros que mantenham vínculo com a Associação, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados que mantenham outras formas de relacionamento com a Associação. Suas disposições se estendem a quem estiver instituído de poderes legais de representação e atuem ou possam atuar representando a entidade, aplicando-se às suas comunicações no âmbito interno e externo à organização.

**Art. 4º** São princípios deste Código:

- i. Valorização da **AC INOVA** em todas as suas ações e iniciativas;
- ii. Coerência nas manifestações de representantes da **AC INOVA** e dos seus porta-vozes;
- iii. Caráter voluntário das contribuições profissionais dos associados (serviços não remunerados);
- iv. Precedência dos objetivos coletivos da Associação sobre interesses particulares ou profissionais dos seus integrantes e colaboradores, em todas as atividades realizadas no âmbito da Associação;
- v. Tratamento pessoal respeitoso em todas as atividades ligadas direta ou indiretamente com a **AC INOVA**.

**Art. 5º** São objetivos deste Código de Conduta Ética:

- i. Consolidar o sistema de gestão da Associação, a fim de mitigar riscos em seu âmbito de atuação;
- ii. Estabelecer diretrizes valorativas de integridade e políticas que orientam o comportamento ético na Associação;
- iii. Preservar a imagem e a reputação da **AC INOVA**, evitando ou mitigando problemas de gestão ou conflito de interesses na tomada de decisões, permitindo estabilidade e segurança na realização de seus propósitos;
- iv. Atender à normativa brasileira vigente na condução das atividades e tomadas de decisão estratégica da **AC INOVA**.

**Art. 6º** - O comportamento ético na **AC INOVA** deve obedecer aos seguintes critérios:

- i. Preservar o ambiente de relacionamento cordial na **AC INOVA**, atendendo às atribuições designadas nas estruturas de governança da entidade, ao exercício legítimo da liderança e clara delegação de deveres no ambiente interno;
- ii. Atender às políticas de conduta internas nas atividades da **AC INOVA**, incluindo eventos, cursos, comitês e reuniões de órgãos estatutários;
- iii. Comportar-se com diligência, probidade e transparência nas comunicações com parceiros e com autoridades públicas;
- iv. Observar boas práticas na atuação de consultorias na interação com clientes, parceiros e Poder Público;
- v. Não incorrer em ilícitos ou infrações econômicas reprovadas no ordenamento jurídico brasileiro ou internacional.

## SEÇÃO I – CONDUTA DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º** Os associados da **AC INOVA** devem manter um comportamento adequado e profissional dentro da Associação e em eventos organizados por ela, respeitando as normas e valores dispostos neste Código e nas Políticas de Conduta.

**Art. 8º** Em nenhuma hipótese os associados estarão permitidos a combinar ou manipular preços, dividir mercados ou limitar a concorrência com práticas injustas ou desleais, devendo obediência e rigor com relação à legislação vigente.

**Art. 9º** Os contratos firmados pelos associados devem refletir valores justos e transparentes, evitando qualquer forma de exploração ou vantagem indevida.

**Parágrafo primeiro.** A prática de venda casada é proibida entre os associados, garantindo a integridade das transações comerciais.

**Parágrafo segundo.** Qualquer prática anticoncorrencial será considerada uma violação deste Código.

**Art. 10º** Os associados devem manter um relacionamento ético e transparente com empresas, autarquias e órgãos públicos, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo único.** Ações que puderem ser definidas como corrupção, nos termos da legislação vigente, não serão toleradas entre os associados.

## SEÇÃO II – CONFLITO DE INTERESSES

**Art. 11º** Configura-se conflito de interesses as hipóteses em que interesses privados (pessoais, familiares, corporativos, partidários ou ideológicos) de funcionários, membros de órgãos estatutários, associados, colaboradores e de terceiros forem incompatíveis com o Estatuto, o Regimento Interno e este Código da **AC INOVA**.

**Parágrafo único.** Caberá à Diretoria avaliar e orientar a solução a ser tomada em cada caso específico.

**Art. 12º** Ficam prescritas como condutas que podem configurar violação à normativa da **AC INOVA** aquelas descritas em sua Política de Conflito de Interesses.

**Parágrafo único.** Toda investigação originada destas condutas será submetida aos trâmites estabelecidos em instrumento próprio pela Diretoria, atendendo às exigências de razoabilidade e proporcionalidade, franqueando a possibilidade de exercício de defesa por parte do investigado.

**Art. 13º** Todos os casos omissos ou que suscitem dúvida deverão ser previamente apresentados à Diretoria, que vai orientar e instruir sobre a forma mais adequada de atuação.

### SEÇÃO III – CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

**Art. 14º** Associados, especialmente no âmbito da atuação em órgãos estatutários e outras reuniões promovidas pela Associação devem respeitar o sigilo de informações sensíveis.

**Parágrafo primeiro.** A **AC INOVA** deve implementar medidas de segurança para proteger informações sensíveis dos colaboradores e associados, incluindo dados pessoais e informações confidenciais, obedecendo com rigor as disposições da legislação aplicável sobre a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

**Parágrafo segundo.** As comunicações internas devem ser realizadas de forma a garantir a privacidade dos envolvidos, utilizando canais seguros e protegidos contra acessos não autorizados.

**Parágrafo terceiro.** As comunicações externas devem ser conduzidas com zelo, assegurando que informações sensíveis não sejam divulgadas indevidamente a terceiros.

**Parágrafo quarto.** Todos os colaboradores, associados, fornecedores e parceiros deverão compreender e cumprir suas responsabilidades em relação à proteção de informações sensíveis relacionadas à Associação.

**Parágrafo quinto.** Cada colaborador, associado, fornecedor e parceiro é responsável por proteger as informações sensíveis a que tem acesso, seguindo as políticas e procedimentos estabelecidos pela entidade.

**Parágrafo sexto.** Qualquer violação das políticas de segurança e uso de recursos deve ser reportada imediatamente à Diretoria.

**Art. 15º** As informações obtidas pela organização ou em nome dela pertencem à **AC INOVA** e não devem ser transferidas a terceiros nem subtraídas sob nenhuma hipótese.

**Parágrafo único.** Assegura-se a associados o direito de não integrar listas comercializadas ou cedidas para outras organizações.

**Art. 16º** Nenhum tipo de informação confidencial será transmitida a partes relacionadas não autorizadas, a não ser mediante concordância das partes envolvidas.

**Art. 17º** É dever de todos os associados assegurar a confidencialidade das informações obtidas no exercício de suas atividades profissionais, especialmente aquelas relativas a clientes, parceiros e terceiros, resguardando sua privacidade e integridade.

**Art. 18º.** É dever de todos os associados manter o sigilo sobre quaisquer informações relativas a outras consultorias associadas às quais tenham acesso em razão de sua participação nas atividades da Associação.

#### SEÇÃO IV – COMUNICAÇÃO COM AUTORIDADES PÚBLICAS

**Art. 19º** Comunicações com autoridades públicas devem constar, sempre que possível, de agenda de conhecimento prévio da Diretoria.

**Parágrafo primeiro.** Interações com autoridades públicas devem ser registradas por escrito, com elaboração de relatório de atividade facilmente acessível pela Diretoria. Colaboradores e lideranças deverão manter registros de reuniões contendo data, local e horário, arquivando suas respectivas atas.

**Parágrafo segundo.** A AC INOVA zelará, em suas peças de comunicação, tais como notícias e *press releases*, pela diferenciação entre agentes públicos e representantes da entidade, incluindo seus funcionários, associados e lideranças.

**Parágrafo terceiro.** É terminantemente vedado aos colaboradores, lideranças e associados da AC INOVA oferecer ou aceitar vantagem indevida de autoridades públicas.

#### SEÇÃO V – USO DE RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**Art. 20º** Compete à Diretoria aprovar o uso de recursos financeiros da AC INOVA, incluindo fundos e rendimentos obtidos sobre investimentos.

**Parágrafo único.** Os fundos e recursos orçamentários devem ser utilizados de maneira ética e responsável, seguindo as melhores práticas e diretrizes do planejamento interno da Associação, para o cumprimento do objeto social.

**Art. 21º** A utilização dos recursos da Associação, incluindo atividades de suas equipes, tratamento de dados e uso de suas instalações, deve ser pautada pela ética, integridade, transparência, responsabilidade e respeito aos objetivos da entidade.

**Parágrafo primeiro.** As instalações e materiais da Associação devem ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, evitando desperdícios e garantindo a conservação dos bens.

**Parágrafo segundo.** A utilização dos recursos da Associação deve ser monitorada e auditada regularmente para assegurar conformidade com as políticas internas e identificar possíveis desvios.

**Parágrafo terceiro.** Para a execução de projetos com recursos oriundos de parcerias, convênios ou qualquer outra forma de contratação com o Poder Público, a AC INOVA manterá conta bancária específica a cada projeto, que não deverá se confundir com a conta própria da Associação.

**Art. 22º** A Associação mantém comunicação aberta e transparente com seus associados e público externo.

**Parágrafo único.** Peças de comunicação utilizadas para divulgação de atividades da Associação e difusão de conhecimento devem zelar pela máxima exatidão das informações, observando os valores da entidade.

**Art. 23º** A AC INOVA fará, periodicamente, divulgação pública dos resultados obtidos por meio de suas ações.

## SEÇÃO VI – RESPONSABILIDADE SOCIAL E COMUNITÁRIA

**Art. 24º** A Associação tem compromisso com práticas que beneficiem as comunidades por ela afetadas, promovendo ações de responsabilidade social e melhorias para o setor de inovação.

**Art. 25º** A AC INOVA atua com pioneirismo no estabelecimento de melhores práticas para as consultorias especializadas em inovação no Brasil.

**Art. 26º** Veda-se qualquer prática discriminatória em suas dependências ou em qualquer comunicação, relacionamento ou prática negocial em que a Associação esteja envolvida.

**Parágrafo único.** Deve-se promover práticas inclusivas em suas atividades e treinamentos periódicos.

**Art. 27º** A AC INOVA observa boas práticas nas áreas de sustentabilidade e bioética, incentivando o mapeamento de riscos pertinentes e respeito à vida em seus projetos, inclusive nas relações com fornecedores estratégicos.

## SEÇÃO VII – COMPLIANCE E INTEGRIDADE

**Art. 28º** A Associação mantém compromisso de conformidade com as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

**Art. 29º** A AC INOVA seguirá Protocolo de Processamento Interno para tramitar as investigações conduzidas pela Diretoria ou por Comissão por ela estabelecida, informando desde a abertura dos procedimentos até os mecanismos sancionatórios eventualmente aplicados.

**Parágrafo primeiro.** Após concedido prazo regimental para esclarecimentos de associado, terceiro ou colaborador que tenha sido objeto de denúncia, reclamação ou comunicação, haverá tramitação regular, com comunicação e recomendação à Assembleia Geral para deliberação, acompanhada de relatório de não-conformidade.

**Parágrafo segundo.** Nenhuma punição poderá ser imposta a associado, terceiro ou colaborador antes de concluída a regular tramitação interna, nos termos dispostos no Protocolo de Processamento Interno, respeitando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo terceiro.** As sanções aplicáveis serão proporcionais e poderão incluir, dentre outras: advertência, recomendação de suspensão, rescisão contratual, demissão, desligamento.

**Parágrafo quarto.** Ficam vedadas quaisquer ameaças, exposições, intimidações ou retaliações a qualquer pessoa que realizar denúncias ou comunicações.

**Art. 30º** A AC INOVA possui canal de Ouvidoria, por e-mail (e-mail), destinado à manifestação de dúvidas sobre este Código ou qualquer outra comunicação que seja do interesse da Associação, preservado também o sigilo.

## SEÇÃO IX – COMPLIANCE E INTEGRIDADE

**Art. 31º** A Associação se compromete a realizar treinamentos periódicos, com a finalidade de internalizar e difundir as diretrizes implementadas por este Código.

**Art. 32º** Este Código é aprovado pela Diretoria, reforçando o compromisso da alta liderança para a devida articulação de suas normas de integridade.

**Art. 33º.** Este Código entra em vigor na data de aprovação pela Diretoria.

São Paulo – SP, 16 de julho de 2025.